



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 835

\*\*\*\*\*

de 31 de dezembro de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$.530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL ' CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$.530.000,00 ( quinhentos e trinta mil cru zados), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.4 - Encargos Gerais do Município

4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
41100308033	- Obras e Instalações.....	Cz\$. 530.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os ' recursos provenientes da anulação parcial de dotações do orçamento vi gente, abaixo discriminadas:-

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.2 - Abastecimento D'Agua

4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
41101376447	- Obras e Instalações.....	Cz\$. 490.000,00

11 - TRANSPORTE

11.2 - Ruas e Avenidas

4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
41101691575	- Obras e Instalações.....	Cz\$. 40.000,00
		Total.....Cz\$. 530.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica- ção, revogadas as disposições em contrário.

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data' supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e anexos desta cidade.

*Maria Aparecida G. Georgete*  
Maria Aparecida G. Georgete  
=SECRETÁRIA=

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 31 de dezembro de 1.987

*Carlos Rosa*  
Carlos Rosa  
=PREFEITO MUNICIPAL=